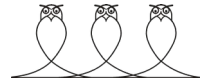




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 10/05/2022, DODF nº 87, de 11/05/2022, pag. 11 e 12.
Portaria nº 470, de 10/05/2022, DODF nº 87, de 11/05/2022, pag. 10.

PARECER Nº 68/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00211001/2020-41

Interessado: **Colégio Castelo Mundo Novo**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Castelo Mundo Novo; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e aprova o Regimento Escolar da instituição educacional.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 25 de novembro de 2020, de interesse de Colégio Castelo Mundo Novo, situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8 a 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelo Mundo Novo Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 39.809.800/0001 - 93, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Convém ressaltar que a morosidade do trâmite processual foi devido à demora na apresentação do Certificado de Licenciamento, especialmente quanto à aprovação do órgão licenciador Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF, que ocorreu apenas no dia 28 de abril de 2022.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das visitas de inspeções *in loco*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 23 de fevereiro de 2021, em 5 de abril de 2021 e em 21 de setembro de 2021, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

No ato da inspeção, foi constatado que a instituição educacional possui três pavimentos e que as atividades administrativas ficam concentradas no pavimento térreo, bem como as atividades pedagógicas, incluindo as salas de aula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental até o 3º ano. No 1º pavimento estão localizadas as salas de aula do Ensino Fundamental, 4º e 5º anos, além de banheiros e depósitos, e no 2º pavimento, as salas de aula do Ensino Fundamental, Anos Finais, e banheiros para esse atendimento.

Foi verificado que as salas de aula possuem ventilação e luminosidade natural e artificial adequadas e que o mobiliário está em quantidade suficiente, adequados à oferta educacional e em bom estado de conservação.

No que se refere à acessibilidade, além das escadas, a edificação possui plataforma elevatória e rampa para acesso aos pavimentos superiores.

Quanto aos espaços pedagógicos de uso compartilhado, a instituição conta com:

- sala de leitura e psicomotricidade, a qual dispõe de acervo literário adequado;
- sala de *ballet*;
- fraldário;
- cozinha e refeitório;
- piscina, com tamanho satisfatório para atender aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais;
- pátio descoberto para a Educação Infantil;
- dois pátios cobertos para acolhida e recreação;
- quadra de esportes para o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais.

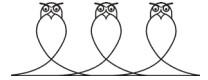
Registra-se que a última visita, de 21 de setembro de 2021, teve o objetivo específico de avaliar as condições físico-pedagógicas da instituição para a oferta da jornada integral, para fins de credenciamento provisório, enquanto não se concretizasse o ato legal definitivo, nos termos do Decreto nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado “Cartão Creche”.

Ainda consta dos autos encaminhamento para o setor competente da SEEDF, em 17 de outubro de 2021, para emissão de relatório técnico sobre a condição física do prédio onde a creche está instalada, para o mesmo fim.

Da inspeção *in loco*, realizada em 21 de setembro de 2021, para avaliar as condições físico-pedagógicas do Colégio Castelo Mundo Novo, para a oferta em jornada integral, para estudantes da Educação Infantil, Creche de 2 e 3 anos de idade, cabe destacar:

No momento da inspeção foi possível verificar:

- 1 - A instituição conta com 11 (onze) salas de aula, das quais 4 (quatro) serão designadas ao atendimento dos estudantes da educação infantil - creche (2 e 3 anos de idade);



2 - As 4 (quatro) salas de aula, designadas aos estudantes de 2 e 3 anos, possuem as seguintes capacidades: 3 salas de aula para 10 estudantes e 1 (uma) sala de aula para 12 estudantes. O atendimento em jornada integral será ofertado para um total de 42 estudantes. Cabe registrar que a instituição procedeu com as instalações dos chuveiros, sanitários e lavatórios, como também, providenciou equipamentos e utensílios para cozinha e lavanderia.

Por fim, pôde-se verificar, na ocasião da inspeção in loco, que o Colégio Castelo Mundo Novo reúne condições favoráveis para a oferta em horário integral. (sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão: “proporcionar a formação de pessoas, de forma que se autorrealizem, sejam felizes e participem construtivamente da comunidade, exercitando justiça social, convivência harmônica e respeito mútuo.”

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, em jornada parcial e jornada integral apenas para a Educação Infantil, conforme organização abaixo registrada, observada a idade legal para ingresso:

- Educação Infantil:

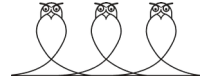
- Creche
Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos de idade.
Maternal II – para crianças de 3 (três) anos de idade.
- Pré-Escola:
Jardim I – para crianças de 4 (quatro) anos de idade.
Jardim II – para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

- Ensino Fundamental:

- Anos iniciais -1ª ao 5º ano.
- Anos finais - 6º ao 9º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular que se constitui anexo deste parecer.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a



legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O Colégio Castelo Mundo Novo oferta atividades complementares aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

3. Organização Curricular

Na Educação Infantil, o currículo da instituição educacional está organizado em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

No Ensino Fundamental, a Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e por unidades curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares específicas, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular anexo.

4. Avaliação

O processo de avaliação adotado pelo Colégio Castelo Mundo Novo observa os aspectos qualitativos e quantitativos.

Na Educação Infantil o acompanhamento é feito de forma global e contínua, mediante observação do comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural. O resultado da avaliação do desenvolvimento do aluno é expresso em relatório individual a ser apresentado, bimestralmente, aos seus responsáveis. Nessa etapa, não há retenção do estudante ao final do ano letivo.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar é realizada bimestralmente pelo professor, por intermédio de provas, exercícios, testes, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico. O resultado da avaliação é expresso por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

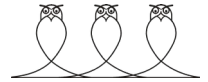
A Média Final é obtida por meio da média aritmética dos quatro bimestres letivos. Considera-se promovido para o ano seguinte, o aluno que obtiver, após o quarto bimestre, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as unidades curriculares.

Ressalta-se que a instituição educacional admite a Progressão Parcial do 6º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental, com regime de dependência em duas unidades curriculares.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de permanência

O Plano de permanência da instituição educacional tem como fundamento a inclusão da família no processo educativo e contempla:



- a realização de palestras, oficinas, seminários, dinâmicas em grupo e orientação individual, para pais e estudantes;
- o fortalecimento de programas contínuos de recepção, acolhimento, integração e orientação, para estudantes;
- a oferta de atividades extracurriculares voltadas para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura e interpretação de textos;
- a análise da quantidade de alunos e respectivas situações de baixo desempenho e de potencial retenção e evasão para reavaliação permanente do trabalho pedagógico.

5.2 Estratégias para o êxito escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar do estudante:

- oferta de atividades complementares semanais;
- oferta de revisão de conteúdos e apoio específico de cada área do conhecimento;
- produção de materiais de apoio e retomada de conteúdos;
- oferta de apoio pedagógico.

5.3 Recuperação da aprendizagem

São previstos os seguintes processos de recuperação da aprendizagem:

I - Contínua: ao longo do período escolar, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem;

II -Final: oferecida ao aluno que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em, no máximo, três unidades curriculares.

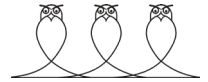
O processo de recuperação contínua oferece nova oportunidade para o aluno rever os conteúdos das disciplinas nas quais não obteve um desenvolvimento satisfatório, disponibilizando ferramentas digitais, propondo atividades e favorecendo uma rotina diária de estudo.

A recuperação final não se aplica ao estudante retido no ano, em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. Ainda, pode contemplar instrumentos diversos de avaliação, respeitadas as características das unidades curriculares trabalhadas ao longo do ano letivo em curso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 117 artigos e 30 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.



- As estruturas organizacional, administrativa e pedagógica estão devidamente registradas, contemplando as responsabilidades e as atribuições da equipe gestora, dos profissionais da educação e demais profissionais.
- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.
- Dispõe sobre os critérios para a adoção do avanço de estudos para ano subsequente, dentro do Ensino Fundamental.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Castelo Mundo Novo, situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8 a 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelo Mundo Novo Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 39.809.800/0001 - 93;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 3/5/2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal.



ANEXO I DO PARECER Nº 68/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

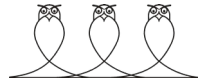
Instituição Educacional: Colégio Castelo Mundo Novo Etapa: Educação infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
Diretos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Creche		Pré-escola	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempo, qualidades, relações e transformações	x	x	x	x
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20		20	
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL		800		800	
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL		50		50	
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL		2000		2000	
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – das 7h30min às 11h30min vespertino – das 13h30min às 17h30min - Integral: das 7h30min às 17h30min 4. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 68/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição educacional: Colégio Castelo Mundo Novo Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa						x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ensino Religioso	Ensino Religioso	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x				
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Parcial<ul style="list-style-type: none">- matutino (6º ao 9º ano): 7h30 às 12h.- vespertino (1º ao 5º ano): 13h30 às 18h.										
3. Duração do módulo-aula: 50 minutos.										
4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.										
5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.										



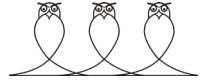
Projetos Interdisciplinares Eletivos

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Rei do Sertão
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
DURAÇÃO:	30 dias
OBJETIVO GERAL:	Compreender a importância de cada região, na integração cultural, social, econômico e territorial.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Ciências da Natureza/Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Os alunos irão participar da escolha da região do Brasil em que cada turma estará responsável.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto de Leitura: Mundo Novo
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental
DURAÇÃO:	8 meses
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver o hábito da leitura
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens/Língua portuguesa-
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O aluno terá autonomia para escolher a literatura de sua preferência .



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Atividades Complementares

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Leitura e interpretação artística	50 min
Jogos de tabuleiros	50 min
Educação Financeira	50 min